

**PARECER JURÍDICO nº 100/2023**

**RELATÓRIO**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico os **Projetos de Leis nº 098.2023 e 099.2023 ambos com** a seguinte Matéria/ Ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.*”

O PL 98.2023 diz respeito à contratação emergencial para o preenchimento das seguintes categorias funcionais:

Até 01 Professor de Língua Portuguesa, com remuneração de R\$ 2.210,47, 20 horas;

Até 03 Professor de Língua Inglesa, com remuneração de R\$ 2.210,47, 20 horas;

Até 01 Professor de Séries Iniciais, com remuneração de R\$ 2.210,47, 20 horas;

Até 01 Professor de Educação Infantil, com remuneração de R\$ 2.210,47, 20 horas;

Até 01 Professor de Educação Física, com remuneração de R\$ 2.210,47, 20 horas;

Até 01 Professor de Matemática, com remuneração de R\$ 2.210,47, 20 horas.

E o PL 99.2023 refere-se a contratação emergencial de até 02 (duas) Cozinheira/Merendeira, com remuneração de R\$ 1.727,47, 40 horas.

Todas as contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato podendo ser prorrogadas por iguais período ou encerradas antecipadamente.

**II FUNDAMENTAÇÃO**

A iniciativa do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a Constituição Federal (artigo 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II) e a Lei Orgânica Municipal (art. 10, incisos I e XXXVI).

Nos artigos 192 e 193 da Lei Municipal 2248/2006, há previsão que poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o artigo 37, IX da Constituição Federal estabelece que as contratações temporárias estarão dispostas em **Lei Municipal específica**.

**III – CONCLUSÃO**

Opina-se pela viabilidade jurídica dos Projetos de Leis nº 098, de 2023 e 099, de 2023

Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2023

Camila Dors Gasparotto – OABRS 98969

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS**
